



# **Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde**

Estado de Minas Gerais

## **DENÚNCIA SOBRE PROBLEMAS NA COORDENAÇÃO DO PSF/NASF.**

Prezada Cleonida.

Primeiramente cabe ressaltar que a liberdade de manifestação do pensamento, com a vedação do anonimato, está garantida no artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal. Portanto, este dispositivo constitucional estabelece que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

Deste modo, antes da manifestação da forma conveniente, e as respostas que lhe são cabíveis, que se identifique de forma clara, pelo nome completa, RG e CPF, especialmente por se identificar por Joaquim, mas, lançar mão do e-mail Saudeemacao@gmail.com.

Ressaltamos desde já à Câmara Municipal em suas funções Legislativa e de Fiscalização do Poder Executivo Municipal, busca sempre realizar os atos conforme os meios legais, contudo, neste momento, não poderemos prosseguir com qualquer trâmite, uma vez que sua denúncia padece de autoria, e de mais elementos para as devidas ações desta Casa.

*Yara Regina Paes Pinto*

Sra. Yara Regina Paes Pinto

Presidente da Câmara Municipal